

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME
CNPJ Nº 51.919.447/0001-08

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 11/12/2024

No dia 11 (onze) de dezembro de 2024, às 9h, reuniram-se virtualmente os membros da Diretoria Executiva da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME abaixo assinados. Assumiu a presidência dos trabalhos a Diretora-Superintendente, Sra. Rita de Cássia Duarte, que convidou a mim, Nelson Franco Junior, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da PREVEME.

ESCLARECIMENTOS: De acordo com as disposições contidas no Estatuto vigente da PREVEME foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. Inicialmente, a Sra. Diretora-Superintendente esclareceu que a presente reunião tem como objetivo deliberar sobre o assunto tratado na Ordem do Dia. Lembrou aos presentes que esta Diretoria Executiva, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, contratou a WTW, empresa de consultoria especializada em previdência complementar, para auxiliar nas alterações do Regulamento do Plano de Benefícios da PREVEME. Dando prosseguimento, informou que as alterações propostas têm como objetivo principal: **(i)** substituir a definição de Benefício Proporcional Suplementar Saldado para Benefício saldado para maior clareza e transparência junto aos participantes; **(ii)** incluir na definição de data do cálculo do benefício saldado, a data considerada para os participantes que ingressaram no plano após o saldamento; **(iii)** incluir o histórico de alterações do Índice de reajuste para maior clareza e transparência junto aos participantes; **(iv)** incluir terminologias utilizadas no Regulamento; **(v)** inserir o conceito de cada categoria de participante existente no Plano para maior clareza e transparência junto aos participantes; **(vi)** prever a data da perda da qualidade de participante perante o plano nas situações dispostas no Regulamento; **(vii)** estabelecer expressamente regras operacionais já adotadas pela PREVEME para comprovação da qualidade de beneficiário de participante; **(viii)** estabelecer expressamente critérios específicos de pagamento na concessão de benefício; **(ix)** estabelecer nova fonte de custeio para as despesas administrativas do plano (retorno dos investimentos); **(x)** adequar o texto à responsabilidade da patrocinadora por eventual resultado deficitário; **(xi)** flexibilizar o meio de pagamento de benefícios definido no regulamento para situações excepcionais; **(xii)** alinhar a DIB ao fato gerador; **(xiii)** prever expressamente a manutenção da contagem do serviço creditado para o participante em BPD; **(xiv)** prever

expressamente a concessão do benefício de incapacidade, inclusive ao participante BPD; **(xv)** eliminar o benefício adicional tendo em vista que não há histórico de portabilidades para o plano; **(xvi)** prever expressamente a responsabilidade da patrocinadora pelo custeio previdencial integral do plano anteriormente ao saldamento; **(xvii)** prever expressamente que não há recursos individualizados em nome dos participantes para opção pelos institutos da portabilidade e resgate de contribuições; **(xviii)** estabelecer expressamente que por se tratar de plano saldado é ineficaz a opção pelo instituto do autopatrocínio; **(xix)** dispor expressamente sobre critério de rateio de benefício por morte, créditos devidos a participantes e a responsabilidade dos beneficiários no recolhimento de débitos pendentes do participante junto à entidade; **(xx)** adequar à Lei Complementar nº 109/2001, às Resoluções CNPC nº 32/2019 e nº 50/2022. Além disso, foram propostas outras alterações de caráter formal com a finalidade de promover o aprimoramento estrutural e redacional do Regulamento, padronização de terminologias e adequação de procedimentos operacionais. A Sra. Diretora-Superintendente informou que todas as alterações, devidamente justificadas, constam do Quadro Comparativo previamente distribuído aos Diretores, o qual integrará o respectivo processo de alteração regulamentar. Informou, ainda, que a Diretoria Executiva será responsável por elaborar os demais documentos necessários à instrução do processo de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da PREVEME e encaminhá-los, em conjunto com o quadro comparativo, ao Conselho Deliberativo para deliberação. Isto posto, passaram a rever os pontos inclusos no quadro comparativo, passando a leitura de cada um dos itens e esclarecimentos dos pontos levantados. Lembrou que a Diretoria deve submeter todos os documentos relativos ao processo de alteração regulamentar para a devida análise e aprovação Conselho Deliberativo. Sendo aprovado por aquele órgão, esta Diretoria Executiva será responsável por divulgar aos participantes e assistidos as alterações propostas e posteriormente, cumprindo o prazo normativo, submeter à análise e aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, mantendo em arquivo uma cópia fiel do referido processo.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão entre os membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios da PREVEME, conforme dispostas no Quadro Comparativo, bem como o encaminhamento ao Conselho Deliberativo para deliberação com os demais documentos do processo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Rita de Cássia Duarte
Diretora-Superintendente

Nelson Franco Junior
Diretor/Secretário

Renata Ventura Mendes Braidotti
Diretora

Marco Fábio Michaelis de Carvalho
Diretor

Visto: Danilo Cardoso Buchdid – OAB/258.099